



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.886
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.008 DE 07/11/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.04.01		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(126) 3.3.90.14.00	01.00	Diárias – Pessoal Civil	13.000,00
			13.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
	0008		
08.244.0008.2059		IGD-PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
(135) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo – 500.045	3.000,00
(137) 3.3.90.39.00	05.14	Outros Serv Terceiros - PJ 500.045	10.000,00
			13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

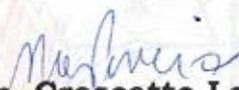
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Novembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa